



Diário Oficial

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

||www.pmcm.pr.gov.br||

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ
Avenida Vitória, 251 - Centro - CEP 84620-000
Responsável: Johnny Regis Szpunar Otto
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 1784 | ANO 7 | CRUZ MACHADO (PR) | SEXTA-FEIRA | 12 DE JULHO DE 2019

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	
Decretos.....	01
Portarias.....	
Licitações.....	02
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	04

ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

Resoluções.....	
Portarias.....	
Diversos.....	

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	08
Relatórios.....	
Diversos.....	

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 3142/2.019.

DATA: 11 de Julho de 2.019.
SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1657/2.018 de 13 de Dezembro de 2.018.

Art. 1º - Em conformidade com o art. 4º inciso I da Lei Municipal nº 1657/2018 de 13 de dezembro de 2018 e conforme o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E PLANEJAMENTO

03.02 – Encargos Gerais do Município
28.846.0000.0.003 – Sentenças Judiciais Condenatórias – Precatórias
(63) 3.1.90.91.00 – 1.000
– Sentenças Judiciais R \$ 60.000,00

TOTAL R\$ 60.000,00

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do art.43, parágrafo 1º, da lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E PLANEJAMENTO

03.02 – Encargos Gerais do Município
28.846.0000.0.003 – Sentenças Judiciais Condenatórias – Precatórias

(64) 3.3.90.91.00 – 1.000
– Sentenças Judiciais R \$ 60.000,00
TOTAL R\$ 60.000,00

Artigo. 3º - As alterações constantes deste decreto passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 11 de Julho de 2019.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3143/2.019.

DATA: 11 de Julho de 2.019.
SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1657/2.018 de 13 de

Dezembro de 2.018.

Art. 1º - Em conformidade com o art. 4º inciso VI da Lei Municipal nº 1657/2018 de 13 de dezembro de 2018 e conforme o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (Sessenta mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E PLANEJAMENTO

03.02 – Encargos Gerais do Município

28.846.0000.0.003 – Sentenças Judiciais Condenatórias – Precatórias

(63) 3.1.90.91.00 – 1.000 – Sentenças Judiciais R \$ 300.000,00

TOTAL R\$ 300.000,00

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do art.43, parágrafo 1º, da lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E PLANEJAMENTO

03.03 – Reserva de Contingencia e Emendas Impositivas

99.999.0999.9.999 – Reserva de Contingencia
(66) 9.9.99.99.00 – 1.000 – Reserva de Contingencia R \$ 300.000,00

TOTAL R\$ 300.000,00

Artigo. 3º - As alterações constantes deste decreto passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 11 de Julho de 2019.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal



LICITAÇÕES

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO 142/2019
PREGÃO ELETRÔNICO
60/2019

A Pregoeira através do Departamento de Compras e Licitações resolve Comunicar a decisão referente à impugnação da licitação 60/2019, manifestando-se pelo provimento ao pedido de alteração do Edital, retificando o a descrição do item 02 do Edital.

Dê ciência a impugnante e aos demais interessados, após divulgue – se esta decisão junto ao site www.pmcm.pr.gov.br, bem como se procedam às demais formalidades de publicidade.

Cruz Machado, 11 de Julho de 2019.

Vera Maria Benzak Krawczyk
Presidente da CPL

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO 142/2019
LICITAÇÃO 60/2019

O Município de Cruz Machado, através do Departamento de Compras e Licitações resolve:

1. Retificar o Edital 60/2019, no seguinte item:

Onde se Lê: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para contratação de agente integrador, com a finalidade de viabilizar oportunidades de estágio supervisionado no âmbito da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, para estudantes regularmente matriculados, com frequência efetiva em instituições de nível superior, de educação profissional e de ensino médio, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Leia-se: É objeto desta licitação a contratação de agente integrador, com a finalidade de viabilizar oportunidades de estágio supervisionado no âmbito da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, para estudantes regularmente matriculados, com frequência efetiva em instituições de nível superior, de educação profissional e de ensino médio, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Permanecem inalteradas todas as demais condições constantes no edital originário.

Cruz Machado, 11 de Julho de
2019.

Vera Maria Benzak Krawczyk
Pregoeira



DIVERSOS



Prefeitura Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná.

Avenida Vitória, 251.
CNPJ: 76.339.688/0001-09
Tel/Fax: (042) 3554-1222

ANEXO II
TABELA DE VENCIMENTOS
LEI MUNICIPAL Nº 723/1999

Atualizada em conformidade com a Lei Municipal nº 1676/2019, de 11/07/2019, publicado em 11/07/2019, Edição Digitalizada nº 1783 – Ano 7, do DIÁRIO OFICIAL.

PROFESSOR 20 HORAS

REF. CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
A	1.181,61	1.217,05	1.253,58	1.291,18	1.329,92	1.369,82	1.410,90	1.453,24	1.496,83	1.541,74	1.587,98
B	1.772,41	1.825,59	1.880,35	1.936,76	1.994,86	2.054,70	2.116,36	2.179,86	2.245,25	2.312,59	2.381,98
C	1.949,65	2.008,15	2.068,38	2.130,44	2.194,35	2.260,18	2.327,99	2.397,82	2.469,76	2.543,86	2.620,17

PROFESSOR 40 HORAS

REF. CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
A	2.363,22	2.434,11	2.507,15	2.582,35	2.659,83	2.739,63	2.821,82	2.906,48	2.993,69	3.083,50	3.176,00
B	3.544,82	3.651,18	3.760,71	3.873,54	3.989,75	4.109,43	4.232,72	4.359,69	4.490,49	4.625,21	4.763,95
C	3.899,30	4.016,29	4.136,78	4.260,87	4.388,71	4.520,37	4.655,98	4.795,67	4.939,55	5.087,73	5.240,36

Prefeitura Municipal de Cruz Machado, 11 de julho de 2019.

Euclides Pasa
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná.

Avenida Vitória, 251.
CNPJ: 76.339.688/0001-09

Tel/Fax: (042) 3554-1222

QUADRO III – TABELA DE VENCIMENTOS
NÍVEL E REF.
LEI MUNICIPAL Nº 1472/2014

Atualizada em conformidade com a Lei Municipal nº 1676/2019, de 11/07/2019, publicado em 11/07/2019, Edição Digitalizada nº 1783 – Ano 7, do DIÁRIO OFICIAL.

NIV/REF	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
1	1.048,28	1.079,70	1.112,11	1.145,48	1.179,84	1.215,23	1.251,69	1.289,23	1.327,92	1.367,75	1.408,79	1.451,05
2	1.100,68	1.133,71	1.167,73	1.202,74	1.238,82	1.275,99	1.314,28	1.353,71	1.394,31	1.436,15	1.479,23	1.523,61
3	1.155,71	1.190,38	1.226,09	1.262,88	1.300,77	1.339,79	1.379,99	1.421,40	1.464,04	1.507,95	1.553,19	1.599,79
4	1.213,50	1.249,90	1.287,41	1.326,04	1.365,81	1.406,78	1.448,99	1.492,45	1.537,24	1.583,36	1.630,85	1.679,78
5	1.274,19	1.312,41	1.351,78	1.392,33	1.434,11	1.477,13	1.521,44	1.567,09	1.614,10	1.662,51	1.712,38	1.763,77
6	1.337,89	1.378,03	1.419,37	1.461,95	1.505,80	1.550,99	1.597,49	1.645,44	1.694,80	1.745,63	1.798,01	1.851,95
7	1.404,78	1.446,93	1.490,34	1.535,05	1.581,10	1.628,53	1.677,39	1.727,70	1.779,54	1.832,92	1.887,92	1.944,55
8	1.475,02	1.519,26	1.564,86	1.611,80	1.660,16	1.709,97	1.761,26	1.814,10	1.868,51	1.924,57	1.982,31	2.041,79
9	1.548,78	1.595,24	1.643,10	1.692,39	1.743,16	1.795,45	1.849,32	1.904,80	1.961,95	2.020,80	2.081,44	2.143,87
10	1.626,22	1.674,98	1.725,24	1.777,02	1.830,31	1.885,23	1.941,79	2.000,04	2.060,03	2.121,84	2.185,49	2.251,05
11	1.707,53	1.758,75	1.811,51	1.865,86	1.921,83	1.979,49	2.038,87	2.100,04	2.163,04	2.227,94	2.294,78	2.363,62
12	1.792,90	1.846,69	1.902,09	1.959,14	2.017,93	2.078,45	2.140,82	2.205,04	2.271,20	2.339,34	2.409,51	2.481,80
13	1.882,54	1.939,02	1.997,20	2.057,10	2.118,84	2.182,39	2.247,87	2.315,28	2.384,78	2.456,30	2.530,00	2.605,90
14	1.976,67	2.035,98	2.097,06	2.159,96	2.224,76	2.291,50	2.360,26	2.431,05	2.503,99	2.579,12	2.656,48	2.736,18
15	2.075,50	2.137,78	2.201,92	2.267,98	2.336,00	2.406,08	2.478,26	2.552,61	2.629,21	2.708,07	2.789,32	2.872,97
16	2.179,28	2.244,66	2.312,01	2.381,37	2.452,80	2.526,40	2.602,18	2.680,24	2.760,65	2.843,47	2.928,79	3.016,65
17	2.288,25	2.356,90	2.427,60	2.500,44	2.575,44	2.652,72	2.732,29	2.814,26	2.898,69	2.985,65	3.075,22	3.167,46
18	2.402,65	2.474,74	2.548,99	2.625,46	2.704,23	2.785,34	2.868,89	2.954,97	3.043,62	3.134,94	3.228,98	3.325,85
19	2.522,80	2.598,49	2.676,43	2.756,74	2.839,42	2.924,61	3.012,34	3.102,74	3.195,81	3.291,68	3.390,43	3.492,13
20	2.648,94	2.728,42	2.810,26	2.894,57	2.981,40	3.070,84	3.162,96	3.257,86	3.355,60	3.456,26	3.559,94	3.666,74
21	2.781,39	2.864,82	2.950,76	3.039,29	3.130,47	3.224,37	3.321,11	3.420,74	3.523,38	3.629,06	3.737,94	3.850,09
22	2.920,45	3.008,07	3.098,31	3.191,26	3.287,00	3.385,60	3.487,18	3.591,78	3.699,54	3.810,52	3.924,84	4.042,60
23	3.066,47	3.158,46	3.253,22	3.350,83	3.451,35	3.554,87	3.661,52	3.771,37	3.884,51	4.001,06	4.121,08	4.244,71
24	3.219,78	3.316,40	3.415,87	3.518,36	3.623,91	3.732,63	3.844,61	3.959,95	4.078,75	4.201,12	4.327,14	4.456,96
25	3.380,79	3.482,21	3.586,67	3.694,27	3.805,11	3.919,25	4.036,84	4.157,93	4.282,68	4.411,17	4.543,51	4.679,80
26	3.549,82	3.656,33	3.766,01	3.878,98	3.995,37	4.115,22	4.238,67	4.365,84	4.496,82	4.631,72	4.770,67	4.913,79
27	3.727,31	3.839,14	3.954,31	4.072,95	4.195,13	4.320,99	4.450,62	4.584,14	4.721,65	4.863,31	5.009,20	5.159,49
28	3.913,68	4.031,10	4.152,03	4.276,60	4.404,90	4.537,03	4.673,15	4.813,34	4.957,75	5.106,47	5.259,67	5.417,46
29	4.109,37	4.232,64	4.359,63	4.490,42	4.625,13	4.763,89	4.906,81	5.054,00	5.205,64	5.361,80	5.522,66	5.688,33
30	4.314,84	4.444,31	4.577,61	4.714,95	4.856,40	5.002,08	5.152,13	5.306,70	5.465,90	5.629,88	5.798,78	5.972,74
31	4.530,57	4.666,50	4.806,50	4.950,69	5.099,21	5.252,18	5.409,76	5.572,04	5.739,22	5.911,38	6.088,74	6.271,39
32	4.757,11	4.899,82	5.046,82	5.198,23	5.354,16	5.514,80	5.680,24	5.850,66	6.026,17	6.206,96	6.393,16	6.584,97
33	4.994,97	5.144,82	5.299,17	5.458,14	5.621,87	5.790,53	5.964,25	6.143,18	6.327,48	6.517,30	6.712,81	6.914,20
34	5.244,72	5.402,06	5.564,12	5.731,04	5.902,98	6.080,06	6.262,46	6.450,34	6.643,84	6.843,17	7.048,46	7.259,93
35	5.506,96	5.672,16	5.842,32	6.017,59	6.198,13	6.384,07	6.575,58	6.772,87	6.976,05	7.185,32	7.400,89	7.622,90

36	5.782,30	5.955,77	6.134,44	6.318,48	6.508,02	6.703,27	6.904,36	7.111,49	7.324,84	7.544,59	7.770,94	8.004,05
37	6.071,42	6.253,54	6.441,17	6.634,40	6.833,43	7.038,43	7.249,60	7.467,08	7.691,09	7.921,82	8.159,48	8.404,25
38	6.374,99	6.566,24	6.763,23	6.966,10	7.175,09	7.390,36	7.612,06	7.840,43	8.075,65	8.317,90	8.567,46	8.824,47
39	6.693,72	6.894,55	7.101,38	7.314,43	7.533,86	7.759,88	7.992,66	8.232,45	8.479,42	8.733,82	8.995,82	9.265,71
40	7.028,42	7.239,28	7.456,46	7.680,15	7.910,56	8.147,87	8.392,30	8.644,08	8.903,41	9.170,50	9.445,62	9.728,98
41	7.379,85	7.601,25	7.829,27	8.064,16	8.306,08	8.555,26	8.811,92	9.076,28	9.348,56	9.629,02	9.917,89	10.215,44
42	7.748,82	7.981,31	8.220,74	8.467,36	8.721,39	8.983,02	9.252,51	9.530,09	9.816,00	10.110,48	10.413,78	10.726,20
43	8.136,26	8.380,38	8.631,77	8.890,74	9.157,44	9.432,17	9.715,14	10.006,60	10.306,80	10.616,00	10.934,48	11.262,52
44	8.543,10	8.799,39	9.063,37	9.335,26	9.615,33	9.903,80	10.200,91	10.506,93	10.822,13	11.146,80	11.481,21	11.825,63
45	8.970,25	9.239,36	9.516,55	9.802,04	10.096,11	10.398,97	10.710,95	11.032,27	11.363,23	11.704,15	12.055,26	12.416,92
46	9.418,77	9.701,32	9.992,36	10.292,14	10.600,90	10.918,94	11.246,49	11.583,88	11.931,41	12.289,35	12.658,03	13.037,77
47	9.889,71	10.186,39	10.491,97	10.806,74	11.130,96	11.464,87	11.808,82	12.163,08	12.527,98	12.903,82	13.290,93	13.689,65
48	10.384,18	10.695,70	11.016,58	11.347,07	11.687,49	12.038,11	12.399,25	12.771,24	13.154,38	13.549,01	13.955,47	14.374,15
49	10.903,40	11.230,49	11.567,40	11.914,42	12.271,86	12.640,02	13.019,23	13.409,80	13.812,10	14.226,45	14.653,25	15.092,85
50	11.448,56	11.792,02	12.145,78	12.510,17	12.885,45	13.272,02	13.670,18	14.080,29	14.502,70	14.937,78	15.385,92	15.847,50
51	12.021,00	12.381,62	12.753,06	13.135,65	13.529,73	13.935,63	14.353,69	14.784,30	15.227,83	15.684,66	16.155,20	16.639,86

Prefeitura Municipal de Cruz Machado, 11 de julho de 2019.

Euclides Pasa
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná.

Avenida Vitória, 251.
CNPJ: 76.339.688/0001-09

Tel/Fax: (042) 3554-1222

ANEXO IV
TABELA DE VENCIMENTOS – AGENTES POLÍTICOS

LEI MUNICIPAL N° 1486/2014

Atualizada em conformidade com a Lei Municipal n° 1676/2019, de 11/07/2019, publicado em 11/07/2019, Edição Digitalizada n° 1783 – Ano 7, do DIÁRIO OFICIAL.

NIVEL	VALORES EM R\$
1	5.733,97
2	4.602,33
3	3.742,11
4	2.331,95
5	1.369,76

Prefeitura Municipal de Cruz Machado, 11 de julho de 2019.

Euclides Pasa
Prefeito Municipal



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATOS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017-CMCM, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO E A EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado a Câmara Municipal de Cruz Machado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.507.273/0001-90, neste ato representada por seu Presidente Sr. JOSNI LOPES, e de outro lado a empresa Betha Sistemas Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº. 00.456.865/0001-67, representada pela Sra. DANIELA RAMOS SILVA GUOLLO, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato nº 001/2017-CMCM, para fazer constar as seguintes alterações:

Cláusula Primeira -DO
REAJUSTE

Em conformidade com o Parágrafo Quarto da Cláusula Quarta do Contrato 001/2017-CMCM, os valores contratados junto ao Parágrafo Primeiro alíneas “a” e “b” da respectiva Cláusula serão reajustados a partir do mês de julho de 2019, pelo índice IGP-M (FGV) acumulado nos últimos doze meses, no percentual de 6,51%, aplicado o reajuste apenas a partir da data base do contrato que excedem ao décimo segundo mês da contratação.

Cláusula Segunda - DAS
DOTAÇÕES

As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação: 3.3.90.39.11.00.00.00.

Cláusula Terceira - DA
PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial do Município de Cruz Machado e Diário Eletrônico, nos termos do artigo 61, § 1º, da Lei 8.666/93, atualizada.

Cláusula Quarta — DA
RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Cruz Machado, 11 de julho de 2019.

JOSNI LOPES
CÂMARA MUNICIPAL CRUZ
MACHADO
CONTRATANTE

DANIELA RAMOS SILVA
GUOLLO
BETHA SISTEMAS LTDA
CONTRATADA

